



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.661 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no âmbito do Poder Executivo Municipal, o dia 21 de junho de 2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

CONSIDERANDO o feriado religioso de “Corpus Christi” no dia 20 de junho, declarado pela Lei Municipal nº 1233/2009, fundamentada na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no âmbito do Poder Executivo no Município de Capanema, no dia 21 de junho de 2019.

Art. 2º Fica decretado Recesso, nos termos do Calendário aprovado pelo Núcleo Regional de Educação nas Escolas de Ensino Fundamental e EJA, Ensino Fundamental Integral e Educação Infantil - CMEI's, no dia 21 de junho de 2019.

Art. 3º As consultas médicas de urgência e emergência serão prestadas pelo Hospital Sudoeste Ltda, nos dias 20 e 21 de junho e final de semana.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal